

LEI Nº 477/88

De: 15/03/88

Dispõe sobre doação de uma área de terras à Associação de Pequenos Produtores de Santo Antonio.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

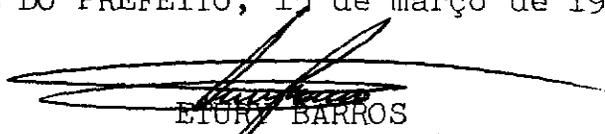
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Pequenos Produtores de Santo Antonio, uma área de terras medindo 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizada no lugar denominado comunidade de Santo Antonio, confrontando-se ao Norte, Sul e Oeste, com área cadastradas no INCRA e a Leste, com a comunidade de Santo Antonio.

Art. 2º - A presente doação deverá ser efetuada sob uma cláusula que condicione o uso do patrimônio doado, à Associação de Pequenos Produtores de Santo Antonio, para instalação de um armazém comunitário e um salão social.

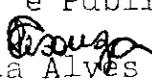
Art. 3º - Se em qualquer época a Associação de Pequenos Produtores de Santo Antonio, deixar de utilizar o patrimônio doado, para os fins determinados no artigo 2º desta Lei, esse patrimônio reverter-se à Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO, 15 de março de 1988


ETUR BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data supra


Luzia Alves de Souza

Secretária Municipal de Administração